**ESTADO DE RONDÔNIA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

**PODER EXECUTIVO**

# LEI ADITIVA AO PLANO PLURIANUAL

**Lei nº692/GP/98** **Em, 28 de Agosto de 1998**

**Acrescenta programa ao Plano Plurianual para período de 1999 à 2001.**

**A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

## LEI:

**Art. 1º** - Ficam incluídos ao **Plano Plurianual** do Município, aprovado pela Lei nº 638/GP/97 de 19 de dezembro de 1997, abrangendo o período de 1998 à 2001, os programas a seguir, detalhados pelos anexos que integram esta Lei:

## LEGISLATIVA

- **Informatização da Secretaria financeira e instalação do PABX;**

- **Reforma e ampliação do Paço da Câmara.**

## EXECUTIVO

- **Criação e operacionalização do Conselho e Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;**

- **Criação e operacionalização do Conselho e Fundo Municipal do Turismo;**

- **Instalação da oficina de treinamento dos monitores municipais ao programa Nacional e Municipalização do Turismo;**

- **Fomentar e desenvolver os programas e atividades turísticas no município de Pimenta Bueno;**

- **Criação operacionalização e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;**

- **Implantação do Crédito Solidário - CREDISOL;**

- **Criação do Conselho e Fundo Municipal Aval Solidário;**

- **BOLSA-ESCOLA/Renda Mínima.**

- **Criação e Operacionalização do Conselho e Fundo Municipal de Trânsito.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 28 de Agosto de 1998

**MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL**
Prefeita Municipal

## LEGISLATIVA

- Informatização da Secretaria financeira e instalação do PABX;

- Reforma e ampliação do Paço da Câmara.

## EXECUTIVO

- Criação e operacionalização do Conselho e Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;

- Criação e operacionalização do Conselho e Fundo Municipal do Turismo;

- Instalação da oficina de treinamento dos monitores municipais ao programa Nacional e Municipalização do Turismo;

- Fomentar e desenvolver os programas e atividades turísticas no município de Pimenta Bueno;

- Criação operacionalização e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

- Implantação do Crédito Solidário - CREDISOL;

- Criação do Conselho e Fundo Municipal Aval Solidário;

- BOLSA-ESCOLA/Renda Mínima.

- Criação e Operacionalização do Conselho e Fundo Municipal de Trânsito.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 28 de Agosto de 1998

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
Prefeita Municipal

anexo da Lei Nº 692/GP/98

# ANEXO

# LEGISLATIVA

| METAS | OBJETIVOS | DIAGNÓSTICOS |
|---|---|---|
| 01.4 Informatização da Secretaria Financeira e instalação do PABX. | Dotar a Câmara com equipamentos e condições especiais para melhorar e agilizar as informações a serem forneccidas, como também armazenamento de dados. | O sistema de informática ora existente é insuficiente para execução dos trabalhos do legislativo. |
| 01.5 Reforma, ampliação e conservação do Paço da Câmara. | Reformar, ampliar e conservação do Paço da Câmara para melhorar as condições do atendimento e desempenho dos trabalhos de modo geral bem como manter a conservação estrutura física do prédio. | O prédio da Câmara neeessita de ampliação e conservação e reforma na parte interna e externa do prédio. |

# URBANISMO

| METAS | OBJETIVOS | DIAGNÓSTICOS |
|---|---|---|
| 58.7 - Criação e operacionalização do Conselho e Fundo Municipal de desenvolvimento urbano. | Promover ações integradas no municipio de Pimenta Bueno de forma sustentável ao turismo, gerando ocupação produtiva e desenvolvimento social e operacionalização do Fundo Municipal Urbano. | É instrumento básico de política de desenvolvimento e de expansão urbana. |

# TURISMO

| METAS | OBJETIVOS | DIAGNOSTICOS |
|---|---|---|
| 65.1 Criação e operacionalização do Conselho e Fundo Municipal do Turismo. | A Municipalização do turismo impõe a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Turismo, é instrumento obrigatório para desenvolvimento do nosso Município. | O Município dispõe de grande potencialidade mas necessita de divulgações e incentivos para o fortalecimento nos setores turísticos. |
| 65.2 – Instalação da oficina de treinamento dos monitores municipais ao programa Nacional e Municipalização do turismo. | Conscientização da sociedade para a importância do turismo como instrumento de crescimento econômico, geração de empregos, melhoria da qualidade de vida da população do seu patrimônio natural e cultural. | O Município de Pimenta Bueno não dispõe de oficina de treinamento para o desenvolvimento e exploração turística, é prioritário para receber investimentos para obras de saneamento básico, Centros de Convenções, teatros, treinamento de recursos humanos, bem como financiamento para o setor privado. |
| 65.3 - Fomentar e desenvolver os programas e atividades turísticas no Município de Pimenta Bueno. | Estímulo ao aprimoramento da infra-estrutura municipal visando a criação e o resgate de atrativos turísticos em conjunto com outras esferas do Governo. | No entanto, para que esta vocação natural desenvolva-se é necessário que haja injeção de recursos para o fortalecimento dos setores de serviços (hotéis, restaurantes, cinemas, promotores de eventos e etc. |

# TURISMO

| METAS | OBJETIVOS | DIAGNÓSTICOS |
|---|---|---|
| 65.1 Criação e operacionalização do Conselho e Fundo Municipal do Turismo. | A Municipalização do turismo impõe a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Turismo, é instrumento obrigatório para desenvolvimento do nosso Município. | O Município dispõe de grande potencialidade mas necessita de divulgações e incentivos para o fortalecimento nos setores turísticos |
| 65.2 – Instalação da oficina de treinamento dos monitores municipais ao programa Nacional e Municipalização do turismo. | Conscientização da sociedade para a importância do turismo como instrumento de crescimento econômico, geração de empregos, melhoria da qualidade de vida da população do seu patrimônio natural e cultural. | O Município de Pimenta Bueno não dispõe de oficina de treinamento para o desenvolvimento e exploração turística, é prioritário para receber investimentos para obras de saneamento básico, Centros de Convenções, teatros, treinamento de recursos humanos, bem como financiamento para o setor privado. |
| 65.3 - Fomentar e desenvolver os programas e atividades turísticas no Município de Pimenta Bueno | Estímulo ao aprimoramento da infra-estrutura municipal visando a criação e o resgate de atrativos turísticos em conjunto com outras esferas do Governo. | No entanto, para que esta vocação natural desenvolva-se é necessário que haja injeção de recursos para o fortalecimento dos setores de serviços (hotéis, restaurantes, cinemas, promotores de eventos e etc. |

# ASSISTÊNCIA

| METAS | OBJETIVOS | DIAGNÓSTICOS |
|---|---|---|
| 81.16 – Criação, manutenção e operacionalização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. | Buscar mecanismos, e fazer cumprir aquilo que é de direito de todos os cidadãos, dentro das peculiaridades femininas. Zelar e defender os direitos e interesses individuais e coletivos da mulher. | O município de Pimenta Bueno não dispões de Conselho que visem a garantia dos direitos à mulher. |
| 81.17 – Implantação do Crédito Solidário – CRÉDISOL - | Para facilitar o crescimento e consolidação de empreendimentos de pequeno porte ou não dirigidos por pessoas de baixa renda a fim de fomentar o desenvolvimento socioeconômico equilibrada do município, ajudando a reduzir as diferenças entre as classes sociais. | A Administração preocupada com as desigualdades social, realizará créditos a estes pequenos e micros empresários. |
| 81.18 – Criação do Conselho e Fundo Municipal Aval Solidário. | A criação do Conselho e do Fundo Municipal Aval Solidário é necessário para o desenvolvimento sócio econômico do município, e na elaboração do Estatuto e operacionalização do Fundo. | Não existe no Município o Conselho e Fundo para atender os trabalhos que serão coordenados pelo Conselho Aval Solidário e geração de emprego e renda. |
| 81.19 - Bolsa/Escola - Renda Mínima. | A BOLSA ESCOLA assegura um salário mínimo a cada família carente que tenha todas as suas crianças entre 07 e 14 anos matriculadas na escola pública. Ela não é estabelecida por criança, mas por família. O objetivo é promover a inclusão social, por meio da educação. | Existe crianças que não vão à escola por que têm de trabalhar ou porque suas famílias, prisioneiras da pobreza, não dão importância à educação a sociedade pode atraí-las às escolas, pagando-lhes um salário. |

# ASSISTÊNCIA

# TRANSPORTE URBANO

| METAS | OBJETIVOS | DIAGNOSTICOS |
|---|---|---|
| 91.1- Criação e operacionalização do Conselho e Fundo Municipal de Trânsito. | Para que as diversas autoridades de trânsito atuem em prol de um trânsito menos violento e mais eduvado.<br>Com intuito de aumentar arrecadação, através de campanhas que comprovem e facilitam o registro dos veículos onde os proprietários mantém domicilio ou residência. | O nosso Municipio não dispõe de um Conselho e responsáveis para atuar na área do trânsito. |

Pimenta Bueno, 28 de Agosto de 1998

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
Prefeita Municipal